



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PORTARIA Nº 151/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

Considerando a Deliberação TCE/RJ nº. 279/2017 que disciplina a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal

Considerando que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vista ao ressarcimento de dano ao erário;

Considerando que os processos de ressarcimento de dano ao erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo dado pela Portaria 080/2018, para a conclusão dos trabalhos da **TOMADA DE CONTAS**, que visa apurar notícia de supostas irregularidades nos processos financeiros de pagamento do processo administrativo nº. 1096/2010 e quantificação de eventual dano ao erário e identificação dos eventuais responsáveis.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Thiago da Costa Campos de Queiroz, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 400111198, que a presidirá, Bruno Passos Badini, Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 10171139, e, Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu, Auxiliar Administrativo I, Matrícula nº 60091478.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, em virtude da complexidade do tema, terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-06162551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br